



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DE CONTRATO
81/2025

Contrato nº /2025
Processo nº 22092/2025

Registro de Preço de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pela Sr(a). _____, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____ doravante CONTRATANTE e a Empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 22092/2025/SEMSAU, Pregão Eletrônico nº ____/2025/CPL/SML/PMA, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a contratação Registro de Preço de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Achocolatado, Apresentação: pó homogêneo, Sabor: tradicional, Característica adicional: enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), Características adicionais: cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. Com no mínimo 2,5g de proteínas, ingredientes: açúcar refinado, cacau em pó alcalino lecitinado, sal refinado e aroma artificial de baunilha. Não contém glúten. Embalagem de polietileno leitoso ou de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno, Embalagem de 400g	463556	UND	1418	XXX	XXX
2.	AMIDO BASE DE MANDIOCA, ACIDEZ POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM 500 GRAMA	459080	EMB	155	XXX	XXX

	Amido Base: de mandioca Grupo: fécula Acidez: polvilho azedo Aspecto físico: tipo 1 Embalagem 500 grama					
3.	AMIDO BASE DE MILHO EMBALAGEM 500 GRAMA Amido Base: de milho Características adicionais: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não podendo estar úmidos, sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p Embalagem 500 grama.	459077	EMB	175	XXX	XXX
4.	AMIDO BASE: DE MANDIOCA, ACIDEZ: POLVILHO DOCE, EMBALAGEM 500 GRAMA Amido Base: de mandioca Grupo: fécula Acidez: polvilho doce Aspecto físico: tipo 1 Embalagem 500 grama	459079	EMB	155	XXX	XXX
5.	ARROZ BENEFICIADO TIPO: BRANCO SUBGRUPO: INTEGRAL 1KG Arroz beneficiado Tipo: branco Subgrupo: integral Classe: longo fino Qualidade: tipo 1 Características adicionais: com tolerância de grãos quebrados máximo de 10%, embalagem com data de empacotamento e validade, resistente ao manuseio e ter boa selagem, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais de mofo. Embalagem 1 quilograma	474371	PCT	344	XXX	XXX
6.	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM 5 QUILOGRAMA. Arroz beneficiado, Tipo: agulhinha/branco, Subgrupo: polido, Classe: longo fino, Qualidade: tipo 1, Características adicionais: com tolerância de grãos quebrados máximo de 10%; rendimento mínimo de cocção: 2,75; embalagem com data de empacotamento e validade, resistente ao manuseio e ter boa selagem; isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais de mofo. Embalagem 5 quilograma.	458904	EMB	4011	XXX	XXX
7.	AZEITE ESPÉCIE VEGETAL: DE DENDÊ, OLÉO DE PALMA 500ML Azeite Espécie vegetal: de dendê, óleo de palma Tipo: puro Teor da acidez: baixo oléico Embalagem 500 ml	463695	UND	93	XXX	XXX
8.	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TIPO PURO, TEOR DA ACIDEZ: EXTRA VIRGEM - MENOR QUE 0,8%, EMBALAGEM 500 ML Azeite, Espécie vegetal: de oliva, Tipo: puro, Teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%, Embalagem 500 ml.	463696	EMB	197	XXX	XXX
9.	BALA SORTIDA MACIA Bala sortida macia, diversos sabores. Embalagem hermeticamente vedada e	474370	PCT	935	XXX	XXX

	resistente com data de fabricação e validade. Pacote com no mínimo 600g					
10.	BALA, TIPO: PIRULITO, SABOR: VARIADO, PACOTE COM 50 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 600G. CATMAT Bala, Tipo: pirulito, Sabor: variado, Embalagem com 50 unidades e peso mínimo de 600g.	483634	EMB	840	XXX	XXX
11.	BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE: INGLESA, TIPO FORMATO: PALHA, TIPO: FRITA, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM 500 GRAMA Batata processada, Espécie: inglesa, Tipo formato: palha, Tipo: frita, Apresentação: pronto para consumo, Embalagem 500 grama.	463707	EMB	418	XXX	XXX
12.	BISCOITO Biscoito Sabor: Doce Tipo: *Sequilhos* Pacote 500 Gramas	390171	PCT	256	XXX	XXX
13.	BISCOITO ÁGUA E SAL INTEGRAL, PACOTE MÍNIMO DE 330 GRAMA. Biscoito, Apresentação: quadrado, Sabor: água e sal, Classificação: salgado, Características adicionais: integral e sem recheio. Pacote mínimo de 330 grama	232141	PCT	2676	XXX	XXX
14.	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO PACOTE MÍNIMO DE 300 GRAMA. Biscoito, Apresentação: redondo, Sabor: coco Classificação: doce, Características adicionais: sem recheio, Tipo: rosquinha, Aplicação: alimentação humana, Ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, Pacote mínimo de 300 grama.	245803	PCT	2724	XXX	XXX
15.	BISCOITO, SABOR: ÁGUA E SAL PACOTE MÍNIMO DE 330 GRAMA. Biscoito, Sabor: água e sal, Classificação: salgado, Características adicionais: sem recheio, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Pacote mínimo de 330 grama.	294038	PCT	4681	XXX	XXX
16.	BISCOITO, SABOR: MAIZENA PACOTE MÍNIMO DE 330 GRAMA. Biscoito, Sabor: maizena, Características adicionais: doce, sem recheio/enriquecido vitaminas, 0% gordura trans. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Pacote mínimo de 330 grama.	389172	PCT	4931	XXX	XXX
17.	CANJICA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 3, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 500 GRAMA Canjica, Grupo: especial, nº 3, Subgrupo: despeliculada, Classe: amarela, Qualidade: tipo 3, Característica adicional: não transgênico, embalagem de acordo com a resolução 12/78 da comissão	459074	EMB	732	XXX	XXX

	nacional de normas e padrões para alimentos. Embalagem com no mínimo de 500 grama.					
18.	CANJICA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, QUALIDADE: TIPO 3, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 500 GRAMA Canjica, Grupo: especial, nº 3, Subgrupo: despelculada, Classe: branca, Qualidade: tipo 3, Característica adicional: não transgênico, embalagem de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos. Embalagem com no mínimo de 500 grama.	459073	EMB	28	XXX	XXX
19.	CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO: FLOCOS PRÉ-COZIDOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMA Cereal matinal/lanches, Tipo: flocos pré-cozidos, Ingredientes principais: milho, Ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais, Característica adicional: sem açúcar, Embalagem com no mínimo 500 grama.	463971	EMB	1406	XXX	XXX
20.	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ MATE, USO: ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMA Chá alimentação, Tipo: chá mate, Uso: alimentício, Embalagem com no mínimo 200 grama.	233886	EMB	2562	XXX	XXX
21.	CHANTILLY, INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, SAL, ENTRE OUTROS, PRAZO VALIDADE: 12 MÊS, TIPO EMBALAGEM: TETRA PAK, EMBALAGEM DE 1 LITRO Chantilly, Ingredientes: gordura vegetal interesterificada, açúcar, sal, entre outros, Prazo validade: 12 mês, Tipo embalagem: tetra pak, Embalagem de 1 litro.	466074	UND	85	XXX	XXX
22.	CHOCOLATE, TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: GRANULADO CROCANTE, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM 150 GRAMA Chocolate, Tipo: preto, Apresentação: granulado crocante, Sabor: tradicional, Embalagem 150 grama.	471259	EMB	280	XXX	XXX
23.	COCO RALADO, INGREDIENTES: AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO: TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR, NÃO LIGHT. EMBALAGEM MÍNIMA 100G. Coco ralado Ingredientes: amêndoa de coco Apresentação: triturado Características adicionais: sem açúcar, não light Embalagem mínima 100g.	421669	PCT	455	XXX	XXX
24.	CONDIMENTO Condimento Tipo: Cravo Da Índia Apresentação: Flor *Inteiro* Embalagem Cerca 50 Gramas	463892	EMB	68	XXX	XXX
25.	CONDIMENTO TIPO: LOURO Condimento Tipo: Louro Apresentação: Folha *Desidratado* Embalagem 6 Gramas	463904	UND	105	XXX	XXX
26.	CONDIMENTO, TIPO: URUCUM / COLORAU / COLORÍFICO, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM	463937	UND	1359	XXX	XXX

	MÍNIMA 100G Condimento Tipo: urucum / colorau / colorífico Apresentação: pó Embalagem mínima 100g					
27.	CONDIMENTO, TIPO ALECRIM, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO. EMBALAGEM MÍNIMA 25G. Condimento Tipo: alecrim Apresentação: desidratado Embalagem mínima 25g	463856	UND	135	XXX	XXX
28.	CONDIMENTO, TIPO CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM MÍNIMA 10G. CONDIMENTO, TIPO CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM MÍNIMA 10G.	463872	UND	300	XXX	XXX
29.	CONDIMENTO, TIPO: PÁPRICA DOCE, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM MÍNIMA 10G. Condimento Tipo: páprica doce Apresentação: pó Embalagem mínima 10g	463918	UND	404	XXX	XXX
30.	CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM MÍNIMA 100G. Condimento Tipo: açafrão Apresentação: pó Embalagem mínima 100g	463857	UND	429	XXX	XXX
31.	CONDIMENTO, TIPO: CANELA NATURAL APRESENTAÇÃO: CASCA. EMBALAGEM MÍNIMA 20G. Condimento Tipo: canela natural Apresentação: casca Embalagem mínima 20g	463873	UND	226	XXX	XXX
32.	CONDIMENTO, TIPO: COMINHO, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMINHO MOÍDO EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. Condimento Tipo: cominho Apresentação: pó Características adicionais: cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data fabricação, validade e quantidade do produto. Embalagem mínima 40g.	463891	UND	23	XXX	XXX
33.	CONDIMENTO, TIPO: ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO: FOLHA. EMBALAGEM MÍNIMA 30G Condimento Tipo: erva doce Apresentação: folha Embalagem mínima 30g	463895	UND	2640	XXX	XXX
34.	CONDIMENTO, TIPO: MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE	463916	UND	3	XXX	XXX

	DO PRODUTO. Condimento Tipo: manjeriço Apresentação: desidratado Características adicionais: isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data fabricação, validade, quantidade do produto Embalagem mínima 25g.					
35.	CONDIMENTO, TIPO: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO. EMBALAGEM MÍNIMA 10G Condimento Tipo: orégano Apresentação: desidratado Embalagem mínima 10g	463916	UND	998	XXX	XXX
36.	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: MOÍDO. EMBALAGEM MÍNIMA 40G Condimento Tipo: Pimenta Do Reino Apresentação: Moído Embalagem mínima 40g	463920	UND	10	XXX	XXX
37.	CONDIMENTO, TIPO: SALSA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO. EMBALAGEM MÍNIMA 8G. Condimento Tipo: salsa Apresentação: desidratado Embalagem mínima 8g	463931	UND	323	XXX	XXX
38.	CREME DE LEITE- TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA- PROCESSAMENTO: UHTTRATAMENTO: HOMOGENEIZADO- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMA Creme de leite Teor gordura: até 20% de gordura Processamento: uht Tratamento: homogeneizado Embalagem com no mínimo 200 grama	446533	EMB	2339	XXX	XXX
39.	DOCE CONFEITADO- TIPO: PIPOCA DOCE- PESO: 10 G- INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR Doce confeitado Tipo: pipoca doce Peso: 10 g Ingredientes: milho, açúcar	374948	UND	13020	XXX	XXX
40.	DOCE NÃO CONFEITADO- TIPO: MASSA- SABOR: GOIABA- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMA Doce não confeitado Tipo: massa Sabor: goiaba Embalagem com no mínimo 400 grama	462679	EMB	388	XXX	XXX
41.	EMULSIFICANTE- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMA Emulsificante Embalagem com no mínimo 200 grama	349844	EMB	50	XXX	XXX
42.	ESSÊNCIA AROMÁTICA DE BAUNILHA- ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO- TIPO DE ORIGEM: ORIGEM SINTÉTICA- ODOR: BAUNILHA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 ML Essência aromática Aspecto físico: líquido oleoso, incolor a levemente amarelado Tipo de origem: origem sintética Embalagem com no mínimo 30 ml	380095	EMB	25	XXX	XXX
43.	LEVEMENTE AMARELADO- TIPO DE ORIGEM: ORIGEM SINTÉTICA- ODOR: PANETONE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 ML Essência aromática de Panetone Aspecto físico: líquido oleoso, incolor a levemente amarelado Tipo de origem: origem sintética Embalagem com no mínimo 30 ml	402068	EMB	10	XXX	XXX

44.	FARINHA DE MANDIOCA- GRUPO: SECA- SUBGRUPO: AMARELA- CLASSE: FINA- ASPECTO FÍSICO: TIPO 1- ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA Farinha de mandioca Grupo: seca Subgrupo: amarela Classe: fina Aspecto físico: tipo 1 Acidez: baixa acidez Embalagem 1 quilograma	458919	EMB	2521	XXX	XXX
45.	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO TIPO: FLOCADA APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G. Farinha de Milho Grão: Amarelo Tipo: Flocada Apresentação: Pré-Cozida. Embalagem com no mínimo 500 g	479080	EMB	100	XXX	XXX
46.	FARINHA DE MILHO- GRÃO: AMARELO- TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM- CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, TIPO 1, RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. - EMBALAGEM 500 GRAMA Farinha de milho Grão: amarelo Tipo: canjiquinha/xerém Característica adicional: transgênico, tipo 1, rótulo com prazo de validade/lotte bem visível e informação nutricional. Embalagem 500 grama	459072	EMB	105	XXX	XXX
47.	FARINHA DE MILHO- GRÃO: AMARELO- TIPO: FUBÁ- CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO- EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA Farinha de milho Grão: amarelo Tipo: fubá Característica adicional: não transgênico Embalagem 1 quilograma	470688	EMB	849	XXX	XXX
48.	FARINHA DE ROSCA Farinha De Rosca Base: De Pão Torrado Apresentação: Grânulos Finos/Médios Embalagem 500 Grama	459152	EMB	94	XXX	XXX
49.	FARINHA DE TRIGO- GRUPO: DOMÉSTICO- TIPO: TIPO 1, ESPECIAL- INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES TERROSAS, SUJIDADES DE ROEDORES, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS, UMIDADE, MOFO, RANÇOS OU ODORES.- EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA Farinha de trigo Grupo: doméstico Tipo: tipo 1, especial Ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico Características adicionais: isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Embalagem 1 quilograma	481031	EMB	1723	XXX	XXX
50.	FERMENTO- TIPO: BIOLÓGICO SECO-APRESENTAÇÃO: PÓ- COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE- EMBALAGEM 10 GRAMA Fermento Tipo: biológico seco Apresentação: pó Composição: saccharomyces cerevisiae Embalagem 10 grama	481031	EMB	429	XXX	XXX
51.	FERMENTO- TIPO: QUÍMICO- APRESENTAÇÃO: PÓ- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMA Fermento Tipo: químico Apresentação: pó Embalagem com no mínimo 100 grama	459586	EMB	426	XXX	XXX

52.	GELATINA ALIMENTÍCIA Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó Sabor: Variado Pacote 1 Quilograma	462729	KG	155	XXX	XXX
53.	GELEIA- TIPO: FRUTAS- SABOR: VARIADO- CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE AÇÚCAR - DIET- POTE 200 GRAMA Geleia Tipo: frutas Sabor: variado Característica adicional: isento de açúcar - diet Pote 200 grama	462691	POT	58	XXX	XXX
54.	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE. EMBALAGEM 200G Legume em conserva Tipo: milho verde Embalagem 200g	462824	UND	1921	XXX	XXX
55.	LEGUME EM CONSERVA- TIPO: ERVILHA-EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMA Legume em conserva Tipo: ervilha Embalagem com no mínimo 200G	462823	EMB	998	XXX	XXX
56.	LEGUMINOSA- VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA - TIPO: TIPO 1- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS COMO MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA DE 0,5% DE GRÃOS NÃO APROVEITÁVEIS. -EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA Leguminosa Variedade: feijão carioca Tipo: tipo 1 Características adicionais: isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Embalagem 1 quilograma	464553	EMB	9313	XXX	XXX
57.	LEGUMINOSA- VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA /PRAIA- TIPO: TIPO 1- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS COMO MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA DE 0,5% DE GRÃOS NÃO APROVEITÁVEIS. -EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA Leguminosa Variedade: feijão de corda / praia Tipo: tipo 1 Características adicionais: isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Embalagem 1 quilograma	464565	EMB	568	XXX	XXX
58.	LEGUMINOSA- VARIEDADE: FEIJÃO PRETO- TIPO: TIPO 1- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS COMO MATÉRIA TERROSA, PARASITAS,	464552	EMB	529	XXX	XXX

	DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA DE 0,5% DE GRÃOS NÃO APROVEITÁVEIS. -EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA Leguminosa Variedade: feijão preto Tipo: tipo 1 Características adicionais: isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Embalagem 1 quilograma					
59.	LEITE COCO- TIPO: INTEGRAL- PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES- CAIXA 500 ML Leite coco Tipo: integral Prazo validade mínimo: 12 meses Caixa 500 ml	464011	CX	491	XXX	XXX
60.	LEITE CONDENSADO- TIPO: INTEGRAL-INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA- CAIXA 395 GRAMA Leite condensado Tipo: integral Ingrediente básico: leite in natura Caixa 395 grama	464014	CX	1465	XXX	XXX
61.	LEITE EM PÓ- ORIGEM: DE VACA- TEOR GORDURA: INTEGRAL- SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMA Leite em pó Origem: de vaca Teor gordura: integral Solubilidade: instantâneo Embalagem com no mínimo 400 grama	446019	EMB	843	XXX	XXX
62.	LEITE FLUIDO- ORIGEM: DE VACA- TIPO: A- TEOR GORDURA: DESNATADO- PROCESSAMENTO: UHT- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ADULTERAÇÕES, COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO- CAIXA 1 LITRO Leite fluido Origem: de vaca Tipo: a Teor gordura: desnatado Processamento: uht Características adicionais: sem adulterações, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característico Caixa 1 litro	445997	CX	1191	XXX	XXX
63.	LEITE FLUIDO- ORIGEM: DE VACA- TIPO: A- TEOR GORDURA: INTEGRAL- PROCESSAMENTO: UHTCAIXA 1 LITRO Leite fluido Origem: de vaca Tipo: a Teor gordura: integral Processamento: uht Caixa 1 litro	445995	CX	22130	XXX	XXX
64.	MACARRÃO- APRESENTAÇÃO: AVE MARIA/PAI NOSSO- TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA- BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGOINGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOSCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAR ASPECTO E COLORAÇÃO HOMOGÊNEOS, SER ISENTO DE INSETOS, ODORES E SABORES NÃO CARACTERÍSTICOS, MOFO OU COLORAÇÃO ANORMAL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES.-EMBALAGEM 500 GRAMA Macarrão Apresentação: ave maria/pai nosso Teor de umidade: massa seca Base da massa: de farinha de trigo Ingredientes adicionais: com ovos Características	458963	EMB	820	XXX	XXX

	adicionais: apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores não característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. Embalagem 500 grama					
65.	MACARRÃO- APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE-TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA- BASE DA MASSA: DE SÊMOLA/SEMOLINA- INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAR ASPECTO E COLORAÇÃO HOMOGÊNEOS, SER ISENTO DE INSETOS, ODORES E SABORES NÃO CARACTERÍSTICOS, MOFO OU COLORAÇÃO ANORMAL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES.- EMBALAGEM 500 GRAMA Macarrão Apresentação: espagete Teor de umidade: massa seca Base da massa: de sêmola/semolina Ingredientes adicionais: com ovos Características adicionais: apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores não característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. Embalagem 500 grama	458955	EMB	4808	XXX	XXX
66.	MACARRÃO- APRESENTAÇÃO: PARAFUSO- TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA- BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO- INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAR ASPECTO E COLORAÇÃO HOMOGÊNEOS, SER ISENTO DE INSETOS, ODORES E SABORES NÃO CARACTERÍSTICOS, MOFO OU COLORAÇÃO ANORMAL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES- EMBALAGEM 500 GRAMA Macarrão Apresentação: parafuso Teor de umidade: massa seca Base da massa: de farinha de trigo Ingredientes adicionais: com ovos Características adicionais: apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores não característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. Embalagem 500 grama	458980	EMB	4651	XXX	XXX
67.	MASSA DE TOMATE Massa de tomate Tipo: tomate pelado Composição: tradicional Apresentação: líquido Embalagem com no mínimo 300 gramas	459679	UND	1303	XXX	XXX
68.	MILHO DE PIPOCA- GRUPO: DURO- CLASSE: AMARELA- QUALIDADE: TIPO 1- FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMA Milho de pipoca Grupo: duro Classe: amarela Qualidade: tipo 1 Formato estourado: tipo irregular/butterfly Embalagem com no mínimo 500 grama	462122	EMB	1869	XXX	XXX
69.	MOLHO DE MESA Molho De Mesa Tipo: Mostarda *Clara* Composição: Tradicional Apresentação: Creme Embalagem Mínimo 3 Quilograma	459667	EMB	86	XXX	XXX
70.	MOLHO DE MESA- TIPO: CATCHUP- COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL- APRESENTAÇÃO: CREME- EMBALAGEM	459663	EMB	103	XXX	XXX

	COM NO MÍNIMO 500 ML Molho de mesa Tipo: catchup Composição: tradicional Apresentação: creme Embalagem com no mínimo 500 ml					
71.	MOLHO DE MESA- TIPO: MAIONESE GOURMET- COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL- APRESENTAÇÃO: CREME- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMA Molho de mesa Tipo: maionese gourmet Composição: tradicional Apresentação: creme Embalagem com no mínimo 500 grama	459658	EMB	740	XXX	XXX
72.	MOLHO DE MESA- TIPO: SHOYU- COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL- APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML Molho de mesa Tipo: shoyu Composição: tradicional Apresentação: líquido Embalagem 500 ml	459653	EMB	119	XXX	XXX
73.	OLEAGINOSA TIPO: AMENDOIM Oleaginosa Tipo: Amendoim Apresentação: Natural Adicional: Sem Casca, *Sem Sal* Embalagem 500 Grama	464534	UND	219	XXX	XXX
74.	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL- TIPO: PURO ESPÉCIE VEGETAL: GIRASOL- TEOR DA ACIDEZ: ALTO OLÉICO - MENOR QUE 0,8%- TIPO QUALIDADE: TIPO 1- EMBALAGEM 900 ML Óleo vegetal comestível Tipo: puro Espécie vegetal: girasol Teor da acidez: alto oléico - menor que 0,8% Tipo qualidade: tipo 1 Embalagem 900 ml	463691	EMB	33	XXX	XXX
75.	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL- TIPO: PURO- ESPÉCIE VEGETAL: SOJA- TIPO QUALIDADE: TIPO 1- EMBALAGEM 900 ML Óleo vegetal comestível Tipo: puro Espécie vegetal: soja Tipo qualidade: tipo 1 Embalagem 900 ml	463692	EMB	10838	XXX	XXX
76.	PEIXE EM CONSERVA- VARIEDADE: SARDINHA APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL- EMBALAGEM 125 GRAMA Peixe em conserva Variedade: sardinha Apresentação: descabeçada e eviscerada Meio de cobertura: com óleo comestível Embalagem 125 grama	449006	EMB	180	XXX	XXX
77.	REFRIGERANTE- MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE- SABOR: VARIADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "" COM TAMPA DE ROSCA- GARRAFA 2 LITRO Refrigerante Material: água gasosa/xarope Sabor: variado Características adicionais: isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "" com tampa de rosca Garrafa 2 litro	305351	GRF	1193	XXX	XXX
78.	SAL- TIPO: REFINADO- APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA- TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE POTÁSSIO. - PACOTE 1 QUILOGRAMA Sal Tipo: refinado Aplicação: alimentícia Teor máximo sódio: 390 mg/g	461092	PCT	2030	XXX	XXX

	Aditivos: iodato de potássio e antiumectante ferrocianeto de potássio. Pacote 1 quilograma					
79.	SUCO- APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO- SABOR: GOIABA- SABOR: GOIABA- TIPO: 100% NATURAL- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C CAIXA 1 LITRO Suco Apresentação: líquido Sabor: goiaba Tipo: 100% natural Características adicionais: pronto para consumo, embalagem tipo longa vida, enriquecido com vitamina C Caixa 1 litro	298882	CX	340	XXX	XXX
80.	SUCO- APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO- SABOR: MANGA- TIPO: 100% NATURAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C- CAIXA 1 LITRO Suco Apresentação: líquido Sabor: manga Tipo: 100% natural Características adicionais: pronto para consumo, embalagem tipo longa vida, enriquecido com vitamina C Caixa 1 litro	298886	CX	340	XXX	XXX
81.	SUCO- APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO- SABOR: PÊSSEGO- TIPO: 100% NATURAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C- CAIXA 1 LITRO Suco Apresentação: líquido Sabor: pêssgo 240 Tipo: 100% natural Características adicionais: pronto para consumo, embalagem tipo longa vida, enriquecido com vitamina C Caixa 1 litro	298883	CX	340	XXX	XXX
82.	SUCO- APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO- SABOR: UVA- TIPO: 100% NATURAL- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C- CAIXA 1 LITRO Suco Apresentação: líquido Sabor: uva Tipo: 100% natural Características adicionais: pronto para consumo, embalagem tipo longa vida, enriquecido com vitamina C Caixa 1 litro	298881	CX	340	XXX	XXX
83.	VINAGRE- MATÉRIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO- TIPO: AGRIN- ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POR PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.- FRASCO 750 ML. Vinagre Matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto Tipo: agrin Aspecto físico: líquido Características adicionais: por produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Frasco 750 ml.	269223	FSC	556	XXX	XXX

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a)** O Termo de Referência;
- b)** O Edital da Licitação;
- c)** A Proposta do contratado;
- d)** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1.

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/01/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 8.6** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 8.8** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 8.9** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
- 8.10** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2** Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.
- 9.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.9** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10** A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
- 9.11** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DO OBJETO

11.1 A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do artigo 92, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, o que configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos e exigência no Termo de Referência, elaborados para a contratação.

11.2 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à execução do serviço e bens acessórios ao contrato.

11.3 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

11.4 Não serão aceitos produtos com validade vencida;

11.5 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%;

11.6 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

11.7 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

11.8 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%

11.9 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1 A Empresa Contratada compromete-se a cumprir integralmente as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis à proteção de dados.

12.2 A Empresa Contratada será responsável por implementar medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais tratados durante a prestação dos serviços.

12.3 A Empresa Contratada só poderá coletar, processar ou armazenar dados pessoais estritamente necessários para a execução dos serviços contratados.

12.4 A coleta e o tratamento dos dados pessoais devem ser realizados de acordo com os princípios da LGPD, incluindo a finalidade específica, adequação, necessidade, consentimento e transparência.

12.5 Caso haja transferência internacional de dados, a Empresa Contratada compromete-se a adotar as medidas necessárias para assegurar que a transferência esteja em conformidade com a LGPD.

12.6 A Empresa Contratada notificará imediatamente a Contratante sobre qualquer transferência internacional de dados pessoais.

12.7 A Empresa Contratada implementará medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, divulgação, alteração e destruição não autorizadas.

12.8 A Empresa Contratada realizará auditorias regulares de segurança da informação e informará a Contratante sobre quaisquer incidentes de segurança que possam afetar a proteção dos dados pessoais.

12.9 A Empresa Contratada notificará a Contratante sem demora indevida no caso de qualquer violação de segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais.

12.10 A notificação incluirá informações detalhadas sobre a natureza da violação, as possíveis consequências e as medidas tomadas para mitigar os riscos.

12.11 A Empresa Contratada e seus funcionários envolvidos nos serviços comprometem-se a manter a confidencialidade dos dados pessoais tratados durante a vigência do contrato e após seu término.

12.12 A obrigação de confidencialidade abrange todas as informações relacionadas aos dados pessoais, incluindo processos, procedimentos e tecnologias.

12.13 A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade da Empresa Contratada com as disposições deste contrato e com as obrigações decorrentes da LGPD.

12.14 A Empresa Contratada colaborará integralmente com tais auditorias, fornecendo acesso a documentos, registros e pessoal necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b, c, d e i** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e, f, g e h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b, c, d e i** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma

fixado para o contrato.

14.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

14.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

14.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SEMTEC:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;

Programação: 27 122 0026 2800 - Manutenção das Atividades da SEMTEC;

Programação: 13 392 0014 2801 - Promoção da Cultura;

Programação: 23.695.0027.2806 - Fomento ao Turismo;

Programação: 27 812 0028 2803 0000 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: RP Próprio

SEMOSP:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras;

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras;

Programação: 04.122.0038.2650.0000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP

04.122.0038.2651.0000 - Conservação e Limpeza de Cemitérios

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos: RP-0.1.500; Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais - 0.1.708

SEMAIC:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

Programação: 2.013.20.605.0013.2700 - Manutenção das Atividades Semaic

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 0.1.500 0 Recursos não vinculados

Ficha: 747

SEMSAU:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

Programação:

10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;

10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;
10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;
10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;
10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recurso: RP-1.500, FED-1.600, COVID-1.602, EST-1.621

SEMPOG:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Programação: 02.06.04.122.0005.2012 Manutenção da Secretaria de Planejamento
Programação: 02.06.04.122.0005.2013 Manutenção da Casa dos Conselhos
Programação: 02.06.04.122.0005.2019 Manutenção do Centro de Empreendedorismo e Inovação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: Outros Recursos não vinculados

SEMA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programação: 18 541 0020 2601 0000 - Manutenção de Praças, canteiros e Áreas Verdes
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio

SEMDES:

Órgão: Prefeitura Municipal De Ariquemes
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Assistência Social;
Programações:
08.122.0018.2400 - Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social
08.243.0018.2403 - Manutencao Das Ativ. Do Conselho Tutelar
08.244.0017.2405 - Fortalecimento Do Controle Social (Cmas)
08.244.0019.2406 - Bloco Da Proteção Social Básica - Psb
08.244.0017.2407 - Índice De Gestão Descentralizada Igd Suas
08.244.0019.2408 - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade (Mac)
08.244.0017.2414 - Bloco De Gestão Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único
08.244.0022.2415 - Primeira Infância No Suas - Criança Feliz
08.244.0022.2417 - Crescendo Bem
08.244.0017.2419 - Vigilância Socioassistencial
08.244.0022.2423 - Mamãe Cheguei
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte De Recurso: RP / Recurso Da União / Recurso Estadual

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

3.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ariquemes/RO,de de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Prefeitura Municipal de Ariquemes CNPJ: 04.104.816/0001-16	Representante CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por RAFAELLY DUARTE DE ASSIS, DIRETORIA EXECUTIVA (COMISSAO) , em 09/02/2026 às 11:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , em 09/02/2026 às 11:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por VILMAR FERREIRA, SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE , em 09/02/2026 às 12:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA#, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão , em 09/02/2026 às 12:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA#, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio , em 09/02/2026 às 12:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por LORENA PEREIRA FIORENTZANI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , em 10/02/2026 às 16:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3775157** e o código verificador **CBE6FE3C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS#	***.850.802-**	09/02/2026 11:43
2	JULIA OLIVEIRA FERREIRA ZANATTA	***.106.552-**	09/02/2026 11:48
3	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO#	***.362.462-**	09/02/2026 11:48

Referência: [Processo nº 1-22092/2025](#).

Docto ID: 3775157 v1